



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2309001/2021**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 -OBJETIVO

O presente Pregão Presencial tem por objeto para finalidade de **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS SEMÁFOROS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA.**

2- JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Trânsito, no desempenho de suas competências institucionais, realiza diversas ações de fiscalização e intervenções do trânsito ligadas à segurança das vias urbanas e rurais do município de Capanema.

Nesse contexto, no exercício desse papel institucional, surge a necessidade de manter adequadamente o bom funcionamento dos semáforos existentes, e por conta de modificações viárias, como abertura de novos cruzamentos e vias de tráfego, troca de equipamentos antigos, queimados ou danificados. Dessa forma justifica-se a a deflagração do presente processo licitatório objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS SEMÁFOROS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA**

2.1. Da justificativa do uso do Sistema de Registro de Preços

O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de aquisições frequentes e pelas vantagens oferecidas pelo sistema de registro de preços para aquisição de bens e serviços comuns.

O Decreto Federal nº 7.892/2013 que instituiu o Registro de Preços previu a adoção do instituto nas seguintes hipóteses:

- 1. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes.*
- 2. Quando, for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para o atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programa de governo.*
- 3. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.*
- 4. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.*

Ademais, o Registro de Preços não compromete recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da aquisição.

Salientamos que esta municipalidade apenas contratará, conforme a sua necessidade, os itens e nas quantidades que realmente forem necessárias ao pleno funcionamento e eficácia da máquina administrativa.

3- ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

3.1 A quantidade máxima e mínima estimada a serem adquiridas pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada de acordo com o Anexo-A.

3.2 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



4 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1. O fornecimento será parcelado e de acordo às necessidades e solicitações feitas pela Secretaria de Trânsito, após a emissão da ordem de serviço expedida, considerando prazo de execução de 30 (trinta) dias.
- 4.2. A Secretaria informará com antecedência mínima de até 05 (cinco) dias úteis as quantidades a serem fornecidas pela empresa vencedora do certame, devendo a mesma observar o prazo máximo de entrega por pedido de até 30 (trinta) dias.
- 4.3. A entrega dos equipamentos deverá ser feita na Secretaria Municipal de Trânsito, situada na Trav. Jurunas, nº 177, Bairro Tancredo Neves, Cep. 68.702-370, Capanema - Pará.
- 4.4. Os quantitativos ora especificados serão definidos no ato da emissão da ordem de serviço e será emitido ao vencedor do certame no momento da emissão da 1ª ordem de serviço.
- 4.5. O prazo de execução total do quantitativo especificado nesse Termo de Referência será de 12 meses.

1. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1.1 O(s) objeto(s) serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.
 - 1.1.1 Pelo servidor responsável no ato da entrega;
 - a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;
 - b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal.
- 1.2 Serão recusados os materiais que apresentarem inadequados ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.
- 1.3 O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe à Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação.
- 1.4 Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
- 1.5 Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

2. DA GARANTIA

- 2.1 A garantia, quanto às qualidades específicas e aplicações dos itens deste Termo de Referência, deverá obedecer à estipulada pelos respectivos fabricantes, sem prejuízo das garantias e direitos legais inscritos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.
- 2.2 A(s) empresa(s) deverão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e às suas expensas, proceder à substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura forem entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.

3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 3.1 Entregar o serviço deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;
- 3.2 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 3.3 Entregar o serviço do contrato nas condições pactuadas neste documento;
- 3.4 Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- 3.5 Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- 3.6 Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 3.7 Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- 3.8 Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
- 3.9 Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento

9- DA CONTRATANTE:



- 9.1 Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;
- 9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo como os termos deste documento;
- 9.3 Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- 9.4 Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- 9.5 Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- 9.6 Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- 9.7 Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- 9.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 9.9 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;
- 9.10 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

10 FORMA DE PAGAMENTO:

- 10.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
- 10.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.
- 10.3 Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

11 DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1 O serviço ofertado pela CONTRATADA deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABTN, INMETRO, etc; atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 11.2 Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.
- 11.3 Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostos por este Termo de Referência.
- 11.4 A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da (s) proposta (s) Contratada (s), diante de necessidade comprovada da Administração.
- 11.5 Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.



ANEXO A

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	CONTROLADOR MICRO PROCESSADOR DE 02 FASES EXPANSÍVEL ATÉ 08, COM PLACAS DE CIRCUITO IMPRESSO DO TIPO PLUG IN, PARA FACILITAR A MANUTENÇÃO, ONDE CADA FASE PODERÁ SER VEICULA OU PEDESTRE, PARALELO OU INDEPENDENTE, E NO CASO DE PEDESTRE, SEU ALERTA PODERÁ SER DEFINIDO ENTRE O VERDE OU VERMELHO PISCANTE NA INICIALIZAÇÃO O SISTEMA ENTRA EM AMARELO.	UND	15
2	CABO APP 4/1.5 REFILADO DE ALUMINIO PRETO.	METRO	2000
3	GRUPO FOCAL PARA PEDESTRE. ALUMINIO DE ALTA	UND	2
4	GRUPO FOCAL DE VEICULAR COM PÁ E SUPORTE BASCULANTE DE 101MM, TIPO 300X200X200	UND	2
5	RACK MANO DE LIGA LEVE C/ ROLDANA DE PORCELANA DE BAIXA TENSÃO.	UND	1
6	GRUPO FOCAL REPETIDOR COM SUPORTE SIMPLES DE 100M, TIPO 200X200X200.	UND	2
7	ANTERPARO DE 114/88.9 DE ALUMINIO PRETO	UND	2
8	COBRE FOCO DE 88.9/111.9 DE ALUMINIO PRETO	UND	2
9	FITA ISOLANTE 3M ALTA FUSÃO	METRO	30